



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

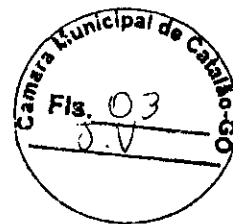


Nº do Processo	1940/2020	TRAMITAÇÃO	
Interessado	752 - PAULO MOREIRA DO VALE		
CPF/CNPJ	349.523.651-15	Atuação 11/08/2020 08:57	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	PROJETO DE LEI		Nº 81/2020
Descrição	PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Paulo Moreira do Vale



PROJETO DE LEI Nº 88 /2020

Catalão (GO), 11 de agosto de 2020.

“Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Catalão e determina outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Catalão, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2º. São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;

V – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

VI – Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como, aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros;

Art. 3º. A "Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Catalão", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º. A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Paulo Moreira do Vale



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

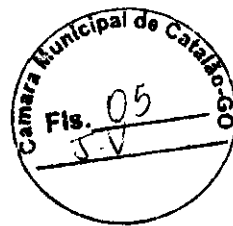
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Júlio Pinto de Mello – Câmara Municipal de Catalão, aos ____ dias do mês de agosto do ano de 2020.

Paulo Moreira do Vale
Vereador



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Paulo Moreira do Vale



JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei, que Institui a Semana Municipal do Ciclismo no Município de Catalão. Verificamos que, diante deste cenário de pandemia, os munícipes catalanos no seu isolamento/distanciamento social tem usado a bicicleta como forma de lazer, entretenimento, atividades diárias, diversão, além de estar consolidando como tendência mundial, aumentando o número de adeptos desse esporte.

É muito importante que a Câmara Municipal de Catalão, incentive e conscientize os cidadãos sobre o uso da bicicleta, pois além de ter uma prática saudável, gera economia ao deixar seu veículo em casa, além de estar contribuindo para o Meio Ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores. Vale ressaltar que o Dia Nacional do Ciclista é comemorado em 19 de agosto, conforme a Lei Federal nº 13.508/2017 por isso, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo com a sugestão que a semana seja comemorada do dia 19 de agosto a 25 de agosto.

Diante do exposto, é importante criar a “Semana Municipal do Ciclismo no Município de Catalão”, que tende desenvolver em nossa cidade um ambiente de convivência pacífica, segura e marcada pelo respeito entre condutores de veículos motorizados e os ciclistas. Face ao exposto, rogo aos nobres pares, seja acolhida e aprovado o nosso Projeto de Lei, como forma de incentivar à população, á pratica do ciclismo, em nosso município.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as Vossas Senhorias os protestos de elevado aprego e distinta consideração.

Contamos com o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposição.

Plenário Júlio Pinto de Mello – Câmara Municipal de Catalão, aos ____ dias do mês de agosto do ano de 2020.


Paulo Moreira do Vale
Vereador